



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.002  
De 17 de Outubro de 1 973

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, a dotações orçamentárias vigentes, e da outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 15 de Outubro de 1 973, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil cruzeiros), às seguintes dotações do orçamento vigente:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICACAO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3 1 2 0 - 29	Material de Consumo.....	3.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 16	Obras Públicas.....	50.000,00
	S O M A.....	53.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias vigentes e abaixo especificadas:-

<u>C Ó D I G O S</u>	<u>ESPECIFICACAO DA DESPESA</u>	<u>VALOR-R\$</u>
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL	
4 1 0 0	INVESTIMENTOS	
4 1 1 0 - 09	Obras Públicas.....	9.000,00
4 1 1 0 - 09	Obras Públicas.....	10.000,00
4 1 1 0 - 09	Obras Públicas.....	10.000,00
4 1 1 0 - 46	Obras Públicas.....	14.000,00
4 1 1 0 - 61	Obras Públicas.....	10.000,00
	S O M A.....	53.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 17 (dezessete) de outubro de 1 973 (mil, novecentos e setenta e três).-

*[Signature]*  
CLODOALDO MEDINA  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Administração Municipal, na data supra.-

*[Signature]*  
OVIDIO DELPHINI  
-Diretor da Administração-

Registrada à fl. nº 67, do livro competente nº 10  
PROC. 1.666/72 - Wcal/

Autor: Prefeitura  
Projeto de lei 50/73  
Processo 70/73